



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAI
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
GABINETE DO PRESIDENTE

RESOLUÇÃO Nº 454/2006 DE 16 DE MAIO DE 2006.

Altera a Estrutura Administrativa da Câmara Municipal de Pirai e cria cargos na organização de pessoal.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAI, aprova e seu Presidente promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica criada na Estrutura Administrativa da Câmara Municipal de Pirai, a Assessoria Parlamentar Legislativa.

Art. 2º - Ficam criados na Organização de Pessoal da Câmara 9 (nove) Cargos em Comissão de Assessor Parlamentar Legislativo, de livre nomeação e exoneração pela Mesa Diretora.

§ 1º - O Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar Legislativo, será remunerado com R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais) mensais, que serão reajustados na mesma época e nos mesmos percentuais concedidos aos demais servidores municipais.

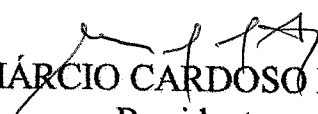
§ 2º - O Assessor Parlamentar Legislativo, após sua nomeação para o cargo, ficará diretamente subordinado ao Vereador ao qual prestará sua assessoria, atendendo suas determinações para todas as atividades inerentes ao desempenho do mandato.

Art. 3º - As despesas decorrentes da aplicação da presente Resolução, correrão à conta da verba própria do orçamento em vigor, que se necessário, será suplementada.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua promulgação, retroagindo seus efeitos a partir de 2 de maio de 2006.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Pirai, em 16 de maio de 2006.


MÁRCIO CARDOSO DE CASTRO
Presidente